



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9589
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

~~Sala das Sessões, em 22/10/2018~~

~~2.º Secretário~~

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 49 /2018

~~70~~

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Tendo sido procurado em meu gabinete por munícipes do Distrito de Sabaúna, que fazem parte grupo comunitário daquela localidade que promove eventos sempre com o intuito de entretenimento e de turismo. Por ser questão de interesse de movimentação da economia e do comércio local, tomei a iniciativa da apresentação deste Projeto de Lei.

O Distrito de Sabaúna, promove diversos eventos que servem para movimentar o comércio local, como por exemplo, carnaval de rua, encontro de proprietários de carros antigos, etc..

Cambuci ou cambucizeiro é uma árvore frutífera nativa da Mata Atlântica, que chegou a estar em perigo de extinção, em vista do desmatamento generalizado e por ter uma madeira de excelente qualidade para a fabricação de ferramentas e utensílios básicos.

Porém, este risco de extinção já não ocorre mais, com a descoberta do potencial econômico de sua fruta, principalmente na produção de geléias, sorvetes, sucos, licores, maceração em bebidas alcoólicas.

O nome Cambuci é de origem indígena (tupi-guarani), cujos potes de cerâmica que armazenavam água recebiam o mesmo nome dos índios. Seu significado é caá (mato ou fruto) mbocy (dividido em dois).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Nossa região está inserida na denominada **"Rota do Cambuci"**, que reúne diversos festivais gastronômicos realizados por municípios parceiros, envolvendo um roteiro de atrativos turísticos no entorno da Serra do Mar paulista.

O consumo da fruta traz diversos benefícios para a saúde.

Em Mogi das Cruzes, desde 2011, é realizado anualmente o **"Festival do Cambuci"**, cujo número de participantes e visitantes cresce a cada ano.

O que se pretende com a oficialização decorrente da inserção legal no Calendário Turístico de Festividades do Município, acabará por obter a colaboração da Administração Municipal que se dará na forma já tradicional para esses casos.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 18 de maio de 2.018.

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR – PSD**



PROPOSTA DE OFICIALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO CAMBUCI DE MOGI DAS CRUZES – SABAÚNA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

1 - PROPONENTES

Associação Nacional de Preservação Ferroviária
Praça Expedicionários, 87 – Sabaúna – Mogi das Cruzes - SP
(11) 4761.9114

Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental
CNPJ: 02.371.608./0001-58 Inscr Estadual: 492.590.639.116 OSCIP: 08071.008.932/2006-72
Endereço: Rua Alice Velho Teixeira, nº 82 – Bairro Presidente Altino – Osasco – SP – CEP:
06213-050
Tel. 3654-2689 / 3831-1403 / 3641-1576 / Cel. 95550-7281
Site: www.aua.org.br email: contato@aua.org.br

Missão - desenvolver o potencial humano e fortalecer empreendimentos socioambientais para a sustentabilidade;

Histórico – Fundado em 1º de maio de 1997, o Instituto Auá promove a educação e o ecomercado como ferramentas para o desenvolvimento local sustentável. Atua com empreendimentos ligados a causas socioambientais e nestes 21 anos já atendeu mais de 30 mil beneficiários de 18 municípios do Cinturão Verde de São Paulo e entorno da Serra do Mar.

Certificados e Reconhecimentos

- 2004 - Prêmio UNESCO pela Rede do Programa de Jovens da RBCV;
- 2005 - Prêmio *Development Market Place* do Banco Mundial com o projeto “Treinamento ecoprofissional em zonas periurbanas: conservação ambiental e inclusão social”;
- 2009 - Prêmio Cambuci Sustentável na 1a Rota do Cambuci;
- 2016 - 1º lugar no Mesa Apostila entre mais de 60 startups de gastronomia sustentável.
- 2017 - 2º lugar, entre 130 inscritos de todo o Brasil, no Desafio Ambiental, promovido pela WWF-Brasil, como o melhor projeto em Inovação e Empreendedorismo em Restauração Florestal de Biomas, com o projeto “Potencial das Nativas da Mata Atlântica para fortalecimento do ecomercado e recuperação do Cinturão Verde de SP”.
- 2017 - 1º lugar, na Categoria Natureza, pelo prêmio Von Martius de Sustentabilidade, realizado pela Câmara de Comércio Brasil-Alemanha, com o projeto “Cambuci, Mata Atlântica e Ecomercado”

2 - CONTEXTO

2.1 – O Cambuci



Cambuci (Tucum)
Objeto em cerâmica, do período da pré-história brasileira, com altura máxima de 2 m., altura 26 cm da alça a 32 cm da base da banya. Pertencente à cultura tiqui-quaci, originária do norte do país, feita por Valéria Alves.
www.culturamundial.org.br



O nome tem origem tupi-guarani (caá = mato ou fruto, mbocy = dividido em dois) e está relacionado ao formato do fruto. Também significa 'pote d'água'.

Nome científico: *Campomanesia phaea (O.Berg.) Landrum*

Nome vulgar: *Cambuci*

Família: MYRTACEAE (assim como a jabuticaba, pitanga, goiaba, uvaia, araçá)

Ocorrência: Endêmica do Bioma Mata Atlântica – Região Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais), na Floresta Ombrófila Densa. Atualmente principal ocorrência no entorno da Serra do Mar Paulista.

Características:

- Rico em vitamina C;
- Perfume intenso e adocicado;
- Aroma cítrico e ácido;
- Fruto carnoso e suculento;



Benefícios - suas propriedades antioxidantes e adstringentes:

- Combatem os radicais livres;
- Retardam o envelhecimento;
- Fortalecem o sistema imunológico;
- Ajudam a combater o colesterol;
- Ajuda na prevenção de combate ao diabetes

A árvore do Cambuci chega até 15mts de altura e pode viver mais de 50 anos. Produz frutos verde-amarelados de 30g a 100g, com 2 a 8 sementes cada e com nível de acidez e vitamina C igual ao do Limão Taiti, é adstringente e possui alto teor de pectina. A partir do 5º ano, inicia safra, normalmente de fevereiro a maio e em algumas regiões de agosto a outubro também. Com 8 anos o cambucizeiro produz em média 50Kg/ano e a partir de 10 anos produz mais de 100Kg/ano, podendo chegar a 200Kg/pé/ano quando adulto. No seu habitat natural, a ocorrência média é de até 50 pés/Hectare; em área de cultivo.



2.2 – A Rota do Cambuci

Constituída em 2009, a Rota do Cambuci tem a missão de “promover a conservação do Cambuci em seu bioma nativo, a Mata Atlântica do Sudeste, com foco no entorno da Serra do Mar paulista, estimulando um modo de produção agroecológico familiar, o comércio justo, o turismo sustentável e a gastronomia local”. Tem coordenação do Instituto AUÁ de



Empreendedorismo Socioambiental, envolvendo uma rede de produtores agroecológicos, gestores públicos, ONGs, pesquisadores, estabelecimentos gastronômicos, mercados varejistas, indústrias e comunidade simpatizante, nos municípios do Vale do Ribeira, Região Metropolitana de São Paulo, Alto Tietê, Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira.

A **Rota do Cambuci** opera com os seguintes princípios:

ORIGEM – Valorização dos produtos locais, de onde o fruto é endêmico;



AGROECOLOGIA - cultivo sem agrotóxicos e petroquímicos, visando a colheita em Sistemas Agroflorestais consorciados com espécies nativas;

COMÉRCIO JUSTO – corresponsabilidade nas relações comerciais e distribuição equitativa da riqueza gerada.

As quatro frentes de atuação da **Rota do Cambuci** são:



Rota Gastronômica – reúne Festivais Gastronômicos realizados pelos municípios parceiros. Em 2014, foram realizados 13 Festivais Gastronômicos do Cambuci em 10 municípios e no Núcleo Caraguatatuba do Parque Estadual da Serra do Mar, mobilizando mais de 50 produtores, com um público total de 75 mil pessoas e mídia espontânea com audiência de mais de 5 milhões de pessoas.



Rota Turística – no entorno da implantada em estabelecimentos para atendimento total de até 2 mil pessoas por dia.

envolve um roteiro de atrativos turísticos Serra do Mar paulista. Em 2015, deve ser mais de 40 propriedades rurais e culturais e gastronômicos, com capacidade



Arranjo Produtivo Sustentável – grupo composto por produtores e consumidores que formam uma rede de comércio justo em torno do Cambuci. Atualmente, possui mais de 30 produtores e a safra prevista em 2015 é de 50 toneladas de fruto congelado. É articulado pelo Empório Mata Atlântica, um empreendimento socioambiental do Instituto AUÁ.



Rede de Pesquisa – identificam e Cambuci para sua

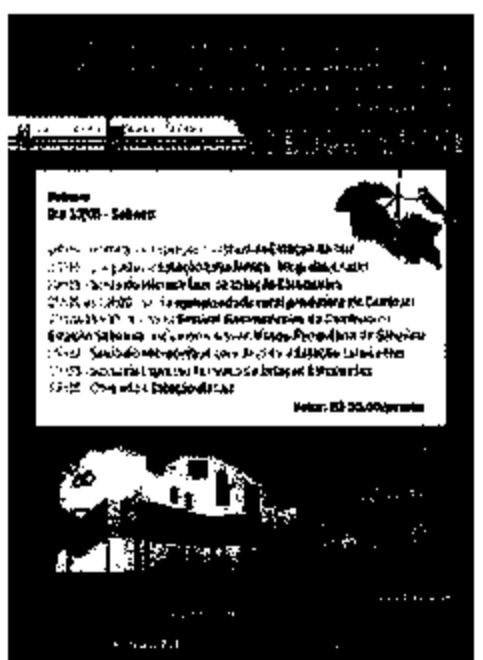
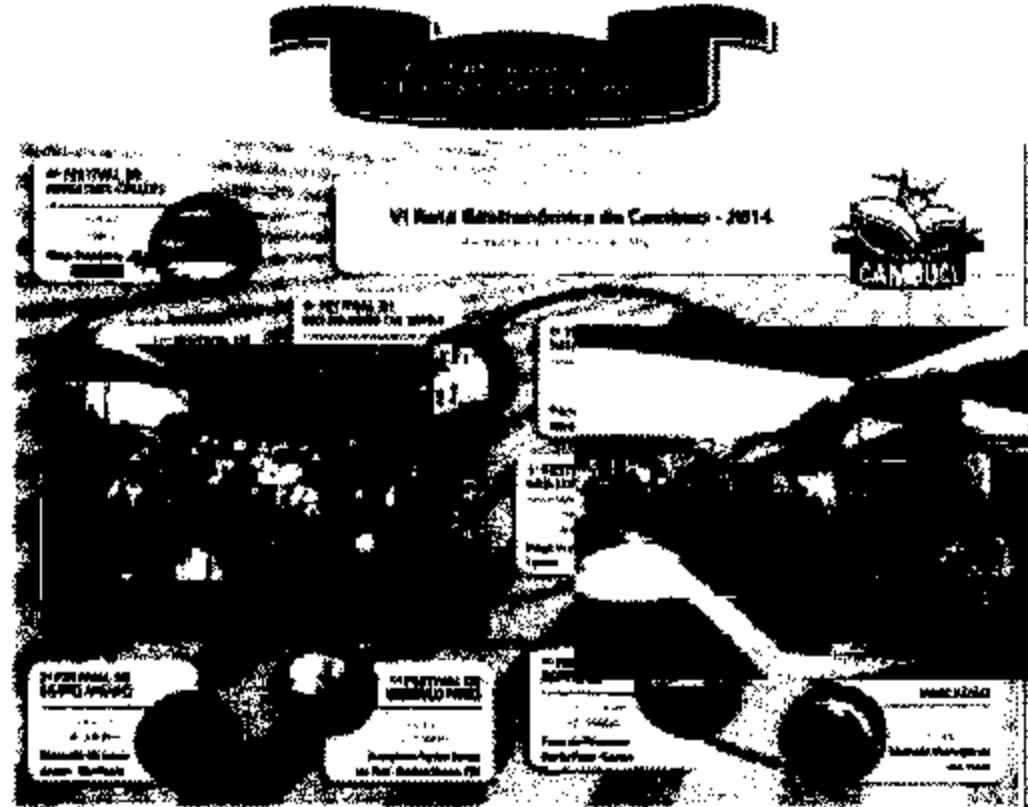
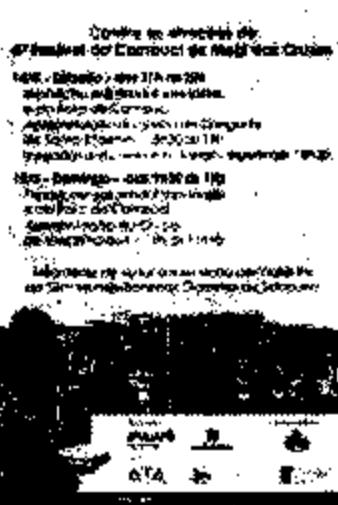
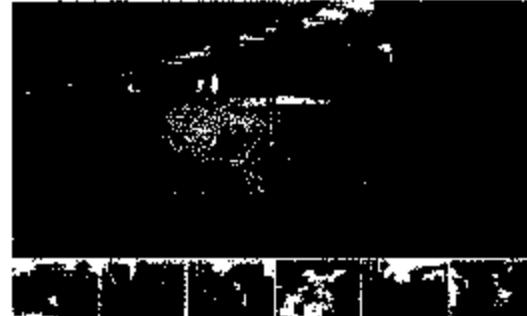
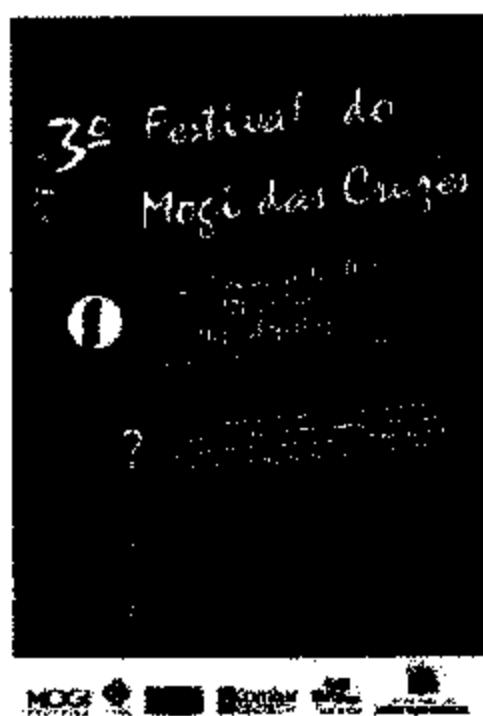
grupo de pesquisadores científicos que analisam propriedades e características do conservação e desenvolvimento.

2.3 – O Festival do Cambuci de Mogi das Cruzes



O 1º Festival do Cambuci de Mogi das Cruzes foi realizado em 2011 junto à Rota do Cambuci e desde então vem sendo realizado anualmente, conforme tabela abaixo

| ANO | LOCAL | REALIZADOR | PÚBLICO ESTIMADO |
|------|--------------------|--|------------------|
| 2011 | Praça Oswaldo Cruz | Prefeitura Municipal | 1200 pessoas |
| 2012 | Parque Centenário | Prefeitura Municipal | 600 pessoas |
| 2013 | Mogi Shopping | Prefeitura Municipal | 2500 pessoas |
| 2014 | Mogi Shopping | Prefeitura Municipal e Inst Auá | 2500 pessoas |
| 2015 | Mogi Shopping | Prefeitura Municipal e Inst Auá | 2500 pessoas |
| 2016 | Sabaúna | Prefeitura, Assoc Nacional de Preserv Ferroviária e Inst Auá | 3.500 pessoas |
| 2017 | Sabaúna | Assoc Nacional de Preserv Ferroviária e Inst Auá | 3.000 pessoas |



3 - O VIII FESTIVAL DO CAMBUCI DE MOGI DAS CRUZES / SABAÚNA - 2018

O 8º Festival Gastronômico e Cultural do Cambuci de Mogi das Cruzes será realizado pela Associação Nacional de Preservação Ferroviária dias 18 e 19 de agosto, no Distrito de Sabaúna, em parceria com o Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental e integrado à 10ª Rota



Gastronômica do Cambuci.



As atrações previstas são:

- Trem Maria Fumaça de Guararema a Sabaúna;
- Trem Expresso Turístico da Estação da Luz à Estação Estudantes e ônibus para Sabaúna;
- Feira de produtos artesanais de Cambuci e mudas;
- Exposição de Bonecos gigantes;
- Oficinas de alimentos com Cambuci;
- Apresentações musicais e de grupos folclóricos

Propomos assim a retomada da parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para realização do evento deste ano, bem como sua inserção no Calendário Oficial de Eventos do município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 26/06/2018

PROJETO DE LEI N° 49 / 2.018

(Oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes o evento conhecido como "Festival do Cambuci" e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico de Festividades do Município de Mogi das Cruzes, instituído pela Lei nº 2.890, de fevereiro de 1985, o evento conhecido como "Festival do Cambuci", realizado anualmente no Distrito de Sabaúna, neste Município, no terceiro final de semana do mês de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 18 de maio de 2.018.

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD

**PROCESSO n.º 070/18****PROJETO DE LEI n.º 049/18****PARECER n° 82/18**

De autoria do vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, o projeto de lei em epígrafe visa à inserção, no Calendário Turístico das Festividades do Município, do “evento conhecido como ‘**Festival do Cambuci**’, no **Distrito de Sabaúna**”.

Instrui o projeto (fl. 08) a justificativa pela qual o Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01-02), além dos documentos de fls. 03-07.

É o relatório.

FOLHA DE DESPACHO

Conforme se verifica, a intenção é a instituição do “evento conhecido como ‘**Festival do Cambuci**’”, no Calendário instituído pela Lei nº 2.890/85.

A instituição do evento, prevista no art. 1º, não encontra qualquer óbice jurídico.

Cabe, entretanto, observar que o mencionado calendário é instituído pela Lei nº 2.890/85, motivo pelo qual a propositura deve, na verdade, consistir na alteração daquela Lei para fins de inclusão do mencionado evento no rol previsto no art. 1º daquele diploma. Assim, recomenda-se às comissões pertinentes a alteração da redação do art. 1º do presente projeto, a fim de que se disponha expressamente sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 2.890/85, inserindo-se expressamente nesta última um inciso prevendo a data ora instituída, e não apenas mencionando-se aquela Lei instituidora do Calendário, como consta do art. 1º do presente projeto.

Feitas as considerações em tela, submetemos o projeto à análise das comissões pertinentes e do Plenário, cabendo registrar que, para aprovação, o projeto dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

70/18

10

Processo

Página

Rubrica

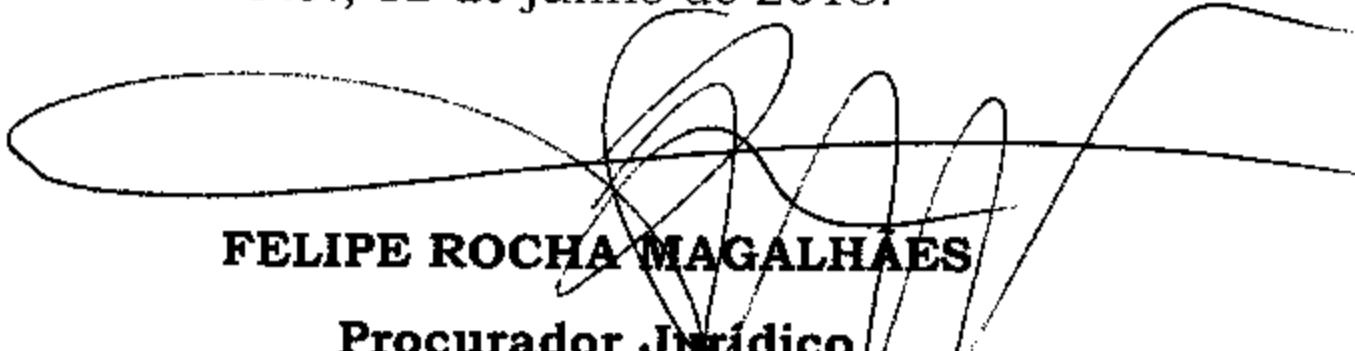
RGF

1446

à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 12 de junho de 2018.


FELIPE ROCHA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.


DÉBORAH MORAES DE SÁ

Procuradora Jurídica Chefe Em Exercício



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTICA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e EDUCAÇÃO E CULTURA

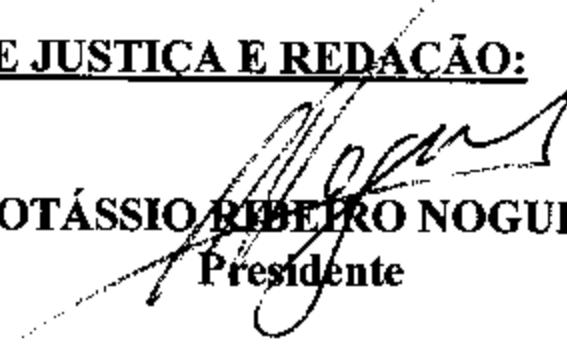
Projeto de Lei nº 49 / 2018 –
Processo nº 70 / 2018

De iniciativa legislativa do Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo visa oficializar e inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes o evento conhecido como “**FESTIVAL DO CAMBUCI**”, realizado anualmente no Distrito de Sabaúna, neste Município, no terceiro final de semana do mês de agosto.

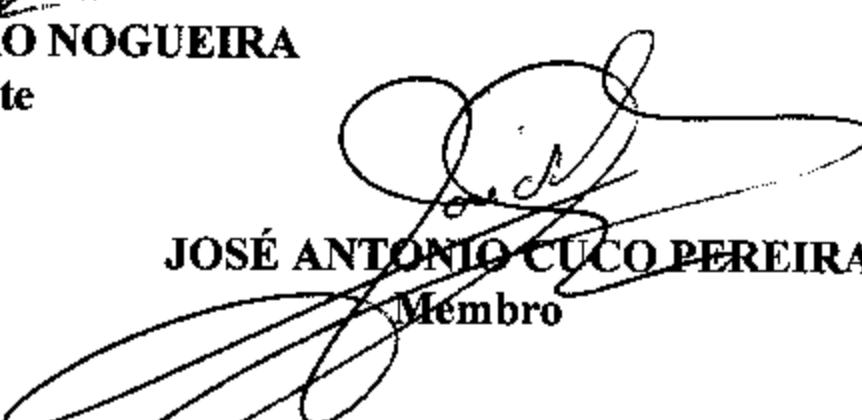
No mais, analisando o Projeto de Lei e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO:


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente

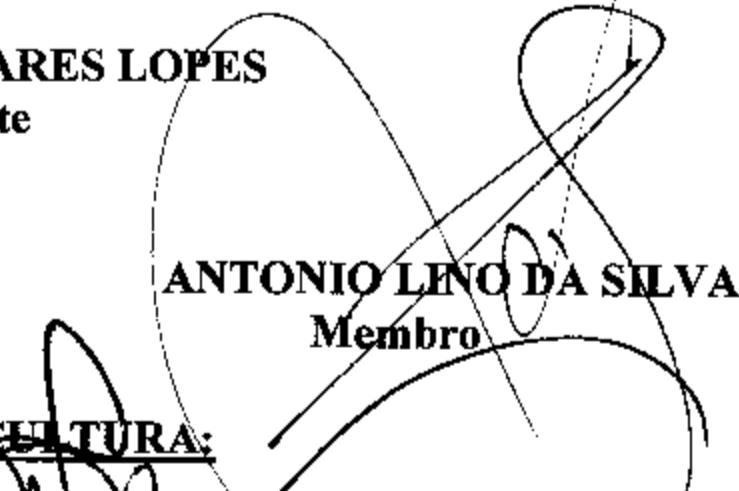

MAURO LUÍS CLAUDIO DE ARAÚJO
Membro


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Membro

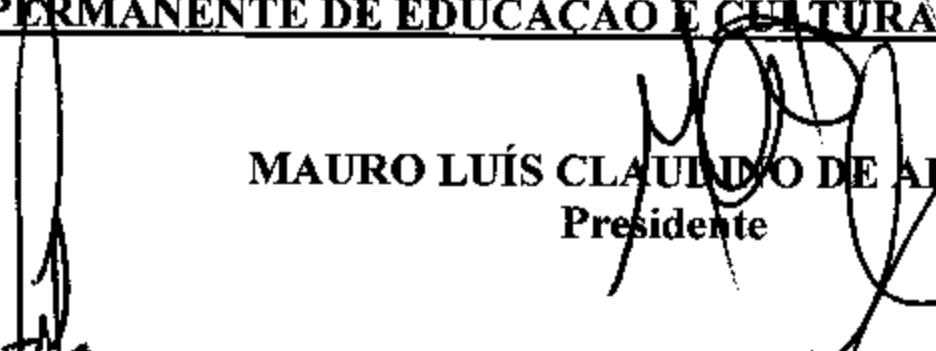
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

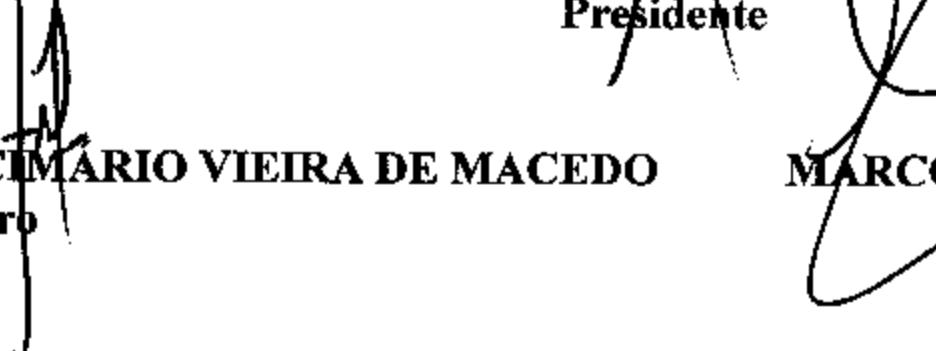

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente

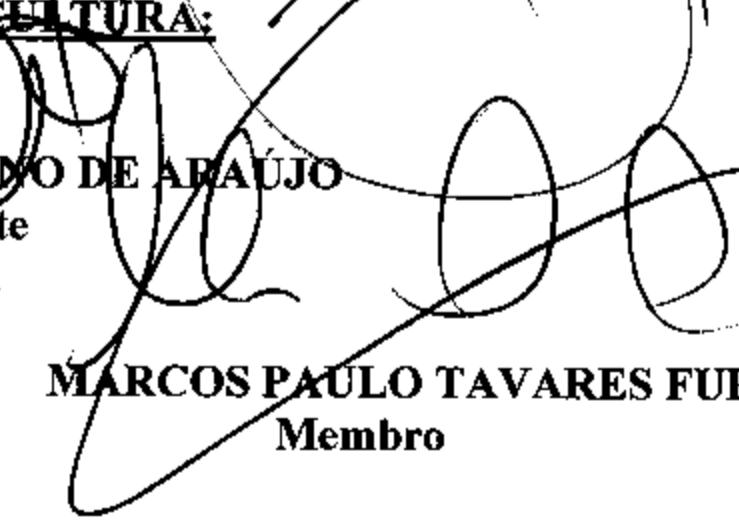

RENATO SADAO SAKAI
Membro


ANTONIO LINO DA SILVA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCACAO E CULTURA:


MAURO LUÍS CLAUDIO DE ARAÚJO
Presidente


JOSÉ FRANCIMARIO VIEIRA DE MACEDO
Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9501
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 27 de junho de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 124/18

27428 / 2018

27/06/2018 11:57

CAI: 275889



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF N° 124/2018 PL N° 49/2018 AUTORIA VEREADOR
PROTASSIO RIBEIRO NOGUEIRA QUE OFICIALIZA E
INSERE NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DAS

Conclusão: 19/07/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 049/18, de autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, que oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes o evento conhecido como “Festival do Cambuci”, e dá outras providências, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9501
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI

Nº

049/18

Oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes o evento conhecido como “Festival do Cambuci”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes, instituído pela Lei nº 2.890, de fevereiro de 1985, o evento conhecido como “Festival do Cambuci”, realizado anualmente no Distrito de Sabaúna, neste Município, no terceiro final de semana do mês de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de junho de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON SANTOS
1º Secretario

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretario



Câmara Municipal de Mogi das

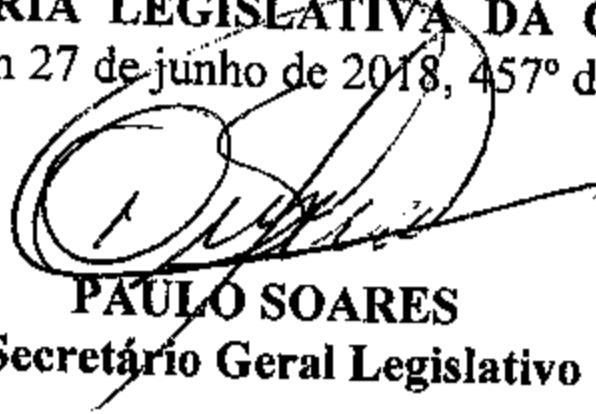
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9586
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(Cont/Projeto de Lei nº 049/18 – Fls.02).

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 27 de junho de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Ofício n.º 666/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 5 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Pedro Hideki Komura
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Projeto de Lei nº 49/18**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 124/18, protocolado nesta Prefeitura sob nº 27.428/18, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 49/18, que oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes o evento conhecido como “Festival do Cambuci”, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.367/18**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente

MARCO SOARES
Secretário de Governo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimaraes, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 06 de julho de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 136/18

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.367**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**, que oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes o evento conhecido como “**Festival do Cambuci**”, e dá outras providências, **em anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA
MARCUS VINICIUS DI
PREFEITO DO MUNIC
MOGI DAS CRUZES**

29126 / 2018



11/07/2018 16:09

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

**OF. Nº 136/2018 COMUNICA A PROMULGAÇÃO DA LE
Nº 7367 DE AUTORIA DO VEREADOR PROTÁSSIO
RIBEIRO NOGUEIRA QUE OFICIALIZA E INSERE NO**

Conclusão: 02/08/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO